

Período: 15/09/2015 à 14/09/2016.  
 Contrato nº 205/2014  
 Termo nº 167/2015  
 Nome: PATRICIA DE FRANÇA MACHADO CAMILO  
 Cargo: Técnico em Enfermagem  
 Período: 02/09/2015 à 01/09/2016.  
 Contrato nº 224/2014  
 Termo nº 168/2015  
 Nome: RAISSA NAIARA GOMES CARRICO  
 Cargo: Técnico em Laboratório  
 Período: 15/09/2015 à 14/09/2016.  
 Contrato nº 209/2014  
 Termo nº 169/2015  
 Nome: SILVANA ANGELINA SAVI MONDO  
 Cargo: Técnico em Enfermagem  
 Período: 02/09/2015 à 01/09/2016.  
 Contrato nº 223/2014  
 Termo nº 170/2015  
 Nome: SILVANA LISS  
 Cargo: Técnico em Enfermagem  
 Período: 15/09/2015 à 14/09/2016.  
 Processo Seletivo 3º Processo Seletivo Simplificado 2013  
 Contrato nº 206/2014  
 Termo nº 166/2015  
 Nome: LUANA SCARIOT  
 Cargo: Enfermeiro  
 Período: 02/09/2015 à 01/09/2016.  
 Processo Seletivo 3º Processo Simplificado de 2014  
 Contrato nº 219/2014  
 Termo nº 160/2015  
 Nome: SANDRO LIMA RODRIGUES  
 Cargo: Oficial de Manutenção  
 Período: 15/09/2015 à 14/09/2016.

R\$ 378,00 - 74155/2015

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano

### COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
 COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC  
**PORTARIA Nº 27/2015 – COMEC**

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1365/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar:

CARLOS ALBERTO DA COSTA MACEDO, portador do RG sob n.º 3.740.134-0; para o cargo de Coordenador e;

ROSICLER IACHINSKI – portadora do RG sob n.º 7.412.398-8; para o cargo de Suplente, para compor a comissão que dará cumprimento ao Art. 19 do Decreto nº 36 de 01 de Janeiro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Curitiba 28 de Agosto de 2015.

Omar Akel

Diretor Presidente da COMEC.

R\$ 147,00 - 73878/2015

## Secretaria da Cultura

**PROTOCOLADO Nº 13.746.255-9** – Autorização para contratação direta por dispensa de licitação Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 002/2015 entre a SEDS e a SEEC Projeto “Agentes de Leitura”. **DESPACHO:** Acorde com a informação nº. 086/2015, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico a contratação da empresa ECOFÁBRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA - ME referente à confecção de 100 mochilas em nylon 600 color para o projeto Agentes de Leitura no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), com fundamento no artigo nº 24, inc.II, da Lei nº. 8.666/93 e no artigo nº. 34, inc. II da Lei Estadual nº. 15.608/2007. Em, 28/08/2015. João Luiz Fiani, Secretário de Estado da Cultura.

74003/2015

## Secretaria da Educação

### PORTARIA Nº 005/2015

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais, com fulcro no Artigo nº 307 da Lei nº 6174/70,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Designar os servidores, Eunice Rodrigues Valle Parada, RG nº 3.128.257-8, Adriana Furlanetto, RG nº 4.126.986-3, professora QPM e Joyce Adriana Cassel, RG nº 4.688.420-5, professora QPM, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cascavel para, sob a presidência da primeira nominada, proceder SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar supostas irregularidades ocorridas no Colégio Estadual Brasmadeira-EFM, município de Cascavel noticiadas por meio do Ofício nº 39/2015, pela Diretora do Estabelecimento de Ensino, Protocolado sob o nº 13.749.321-7, de 26/08/2015.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Cascavel, 28 de agosto de 2015.

Inez Aliete Dalavechia,

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel.

Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015

73910/2015

### PORTARIA Nº 03/2015

**ACHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 306 da Lei nº 6174/70,

#### RESOLVE

DESIGNAR os servidores Eliany Rodrigues Molinari, RG Nº6.283.840-0, professora ocupante do cargo PNI 1 – 75, Irenilde dos Reis Bazia, RG Nº6.870.288-7, agente educacional II, AE 02 – 14, e Patrícia Bonifácio Pinto, RG Nº5.862.545-0, professora ocupante do cargo PNI 1- 75, todas em exercício neste NRE de Laranjeiras do Sul, para sob a presidência da primeira, para proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, de Rio Bonito do Iguazu, a fim de apurar as irregularidades referentes a servidor contidas no Protocolo nº13.745.818-7.

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2015

Eliza Regina Gemelli da Silva

Chefe do NRE de Laranjeiras do Sul

74035/2015

### RESOLUÇÃO Nº 2508/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1119/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Alvina Prestes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, do Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Município de Curiúva.

§ 2º A Resolução nº 1601/1994, de 22/03/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3907/2012, de 27/06/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6087/2012, de 08/10/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

**Fabiana Cristina Campos**  
Superintendente da Educação